



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
SUPERINTENDENCIA UNIVERSITÁRIA

EDITAL SU/UFOB nº 05/2015 de 04 de março de 2015

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SEGUNDA LISTA DE MATRÍCULA
(LISTA 1 BASEADA NO CADASTRO DE RESERVA) DA UFOB - SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU) 2015.1

O Superintendente Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital SESu/MEC nº 01/2015 de 02/01/2015 e o Edital PROGRAF/SU/UFOB nº 01/2015 de 12/01/2015, **convoca** os candidatos classificados na *Segunda Lista de Matrícula (Lista 1 baseada no Cadastro de Reserva) da UFOB - SiSU 2015.1*, *Campi Barreiras*, Barra, Luís Eduardo Magalhães, Bom Jesus da Lapa e Santa Maria da Vitória da UFOB, para **efetivarem a matrícula**, impreterivelmente, nos locais, dias e horários descritos neste Edital.

DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DE MATRÍCULA

1. O candidato classificado na *Segunda Lista de Matrícula (Lista 1 baseada no Cadastro de Reserva) da UFOB - SiSU 2015.1* deverá comparecer no Serviço de Atendimento ao Estudante (SAE) do *campus* do seu curso, entre os dias 09 e 13 de março de 2015, das 08h00min às 12h00min às 14h00min às 17h30min para efetuar a matrícula.

Cursos	Local da Matrícula
Agronomia Medicina Veterinária	Campus Barra: Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, Barra – BA.
Administração Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura) Ciências e Tecnologia (Bacharelado Interdisciplinar) Engenharia Sanitária e Ambiental Engenharia Civil Farmácia Física (Bacharelado e Licenciatura) Geografia (Bacharelado e Licenciatura) Geologia História (Bacharelado e Licenciatura) Humanidades (Bacharelado Interdisciplinar) Matemática (Bacharelado e Licenciatura) Nutrição Medicina Química (Bacharelado e Licenciatura)	Campus Barreiras: Pavilhão de Aulas 1 da Universidade Federal do Oeste da Bahia – Estrada do Barroco, s/n, Prainha, Barreiras – BA.
Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica	Campus Bom Jesus da Lapa: Av. Manoel Novaes, s/n, Centro. Bom Jesus da Lapa – BA (Referência: Antigo Colégio São Vicente de Paula)

Engenharia de Biotecnologia Engenharia de Produção	Campus Luís Eduardo Magalhães: Rua Itabuna, s/n, Santa Cruz, Luís Eduardo Magalhães – BA. (Referência: Antiga Creche Pequeno Príncipe)
Artes Visuais Publicidade e Propaganda	Campus Santa Maria da Vitória: Rua Benjamin Constant, nº 150, Centro, Santa Maria da Vitória – BA. (Prédio da UAB – Universidade Aberta da Bahia)

- 1.1.** O candidato classificado na *Segunda Lista de Matrícula (Lista 1 baseada no Cadastro de Reserva) da UFOB - SiSU 2015.1* que não puder comparecer na data prevista e que tenha interesse na matrícula, deve confirmar seu interesse por meio do preenchimento de formulário específico disponível no sítio www.ufob.edu.br – Link: Confirmação de Matrícula.

DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.** No ato da matrícula, o candidato ou seu procurador legal deverá apresentar o seguinte documento:
- ✓ Declaração de que não possui vínculo com outra instituição pública de ensino superior e que não participa do PROUNI em instituição privada, conforme Anexo I deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.** O candidato classificado *Segunda Lista de Matrícula (Lista 1 baseada no Cadastro de Reserva) da UFOB - SiSU 2015.1* perderá o direito à vaga se:
- a) não comparecer no local, dia e horário descrito no item 1 deste edital;
 - b) não apresentar no ato da matrícula a documentação exigida no item 2 deste edital, em conformidade com a Lei 12.089 de 11/11/2009 que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultâneas em Instituições Públicas de Ensino Superior;
 - c) não comprovar atendimento as condições de renda família, conforme disposto neste Edital, no Edital PROGRAF/SU/UFOB nº 01/2015 de 12/01/2015 e na legislação em vigor (para os candidatos da Categorias L1 e L2 – conforme Lista de Convocação para Efetivação do Cadastro de Reserva);
- 4.** A matrícula poderá ser realizada por procurador, desde que devidamente constituído, e o mesmo deverá portar, além do documento descrito neste edital, procuração original legível e cópia do próprio documento de identificação a ser autenticado pelo servidor à vista do original, cujas fotocópias serão retidas.
- 5.** A apuração da renda familiar bruta mensal *per capita* tomará por base as informações prestadas pelos candidatos no ato da efetivação do Cadastro de Reserva. Em caso de necessidades eventuais, poderá ser solicitada aos estudantes documentação complementar para verificação de sua veracidade, realização de entrevistas e visitas ao local de seu domicílio, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, quando do procedimento de avaliação socioeconômica, a ser realizado pela UFOB durante o período letivo, após a matrícula do candidato.
- 5.1.** No caso de decisão que reconheça a inexigibilidade dos candidatos às vagas de que trata este item do Edital, caberá interposição de recurso, em primeira instância, junto à Pró-Reitoria de Graduação e Ações Afirmativas e, em última instância ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE (Anexo II e/ou Anexo III deste Edital) entregue, direta e pessoalmente, no Serviço de Atendimento ao Estudante do *campus* de locação do respectivo curso, no prazo de dois dias úteis, contado a partir do dia em que foi divulgada a inexigibilidade do candidato às vagas pelo critério de renda, via e-mail e por publicação no site www.su.ufob.edu.br.

- 5.2.** Durante a tramitação e julgamento do recurso de que trata o subitem 5.1 será assegurado aos candidatos o direito à manutenção da matrícula e da frequência às aulas e avaliações.
- 6.** Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato da Matrícula ou no ato do Cadastro de Reserva, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 7.** A legislação referente ao SiSU, os Editais SESu, o Termo de Adesão da UFOB ao SiSU 2015.1, Edital PROGRAF/SU/UFOB nº 01/2015, as Listas de Convocados para Matrículas e para Cadastro de Reservas, os Editais de Matrículas e Editais de Convocação para efetivação no Cadastro de Reserva da UFOB encontram-se disponíveis no sítio www.su.ufob.edu.br – aba: SiSU 2015.1.
- 8.** Para quaisquer dúvidas, consultar informações no sítio www.su.ufob.edu.br – aba: SiSU 2015.1, ou entrar em contato com a Coordenadoria de Seleção e Ingresso pelo e-mail selecaosisu@ufob.edu.br.

Barreiras, 05 de março de 2015.

Lauriclécio Figueiredo Lopes
Superintendente Universitário
SU / UFOB

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR

Eu, _____, portador de RG n.º _____, órgão expedidor _____, CPF n.º _____, declaro, para os devidos fins, que não tenho ocupado outra vaga em Instituição Pública de Ensino Superior e não recebo bolsa do Programa Universidade para Todos (PROUNI) em Instituição Privada de Ensino Superior.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá a perda do direito a vaga, em conformidade com o disposto na Lei n.º 12.089 de 11/11/2009.

_____, ____ de _____ de 2015.
(Cidade/UF)

Nome Completo (letra de forma)

Assinatura do Declarante

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO NA
LEI N.º 12.711/2012**

Eu, _____, portador do RG n.º _____, órgão expedidor _____, e CPF n.º _____, candidato ao curso de _____ no Processo Seletivo UFOB 2015 / SISU-MEC 2015.1, desejo interpor recurso, em primeira instância, junto à PROGRAF contra o resultado da análise de documentação para enquadramento na Lei n.º 12.711/2012, conforme detalhamento abaixo.

Argumento para Interposição de Recurso

Será acrescentado o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s) da condição não atendida.

_____, ____ de _____ de 2015.
(Cidade/UF)

Nome Completo (letra de forma)

Assinatura do Requerente

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO NA
LEI N.º 12.711/2012**

Eu, _____, portador do RG n.º _____, órgão expedidor _____, e CPF n.º _____, candidato ao curso de _____ no Processo Seletivo UFOB 2015 / SISU-MEC 2015.1, desejo interpor recurso, última instância, junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE- contra o resultado do recurso em primeira instância referente à análise de documentação para enquadramento na Lei n.º 12.711/2012, conforme detalhamento abaixo.

Argumento para Interposição de Recurso

Será acrescentado o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s) da condição não atendida.

_____, ____ de _____ de 2015.
(Cidade/UF)

Nome Completo (letra de forma)

Assinatura do Requerente